



Diário Oficial

Eletrônico

PRESIDENTE VENCESLAU

Quinta-feira, 05 de maio de 2022

Ano II | Edição nº 277

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.696, de 11 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Licitações e Contratos	6
Aviso de Licitação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Venceslau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo e Legislativo Municipal, além de órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Venceslau poderão ser consultadas através da internet, por meio do endereço eletrônico: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180

Telefone: (18) 3272-9090

Site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

Câmara Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 51.391.944/0001-78

Avenida Dom Pedro II, nº 289

Telefone: (18) 3271-4622

Site: www.camarapv.sp.gov.br

IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 49.597.552/0001-18

Rua José Bonifácio, nº 213 - Centro

Telefone: (18) 3272-3137

Email: ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

*Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau*

CNPJ 46.476.131/0001-40

Lei nº 3.815/2022 de 04/05/2022.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, Crédito Adicional Especial por Anulação/Redução Parcial ou total de Dotação Orçamentária e Crédito Adicional Suplementar por Anulação/Redução Parcial ou total de Dotação Orçamentária, que especifica e dá outras providências”.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação** no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**:

(+) CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Unidade:	02.07.01	DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. S.		
NOVA	10.302.0018-2.020	05	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais
				50.000,00
			TOTAL	50.000,00

Art. 2º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um **Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação** no valor de **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**:

(+) CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Unidade:	02.07.01	DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. S.		
163	10.302.0018-2.020	05	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
				35.000,00
382	10.302.0018-2.020	05	3.3.90.30.00	Material de Consumo
				30.000,00
			TOTAL	65.000,00

Art. 3º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um **Crédito Adicional Especial por Redução/Anulação Parcial ou Total de Dotação Orçamentária**, no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**:

BAR
BAR
A
ME
DEI
RO
S
VIL
CH
ESAssina
do de
forma
digital
por
BARBA
RA
MEDEI
ROS
VILCH
ES
Dados:
2022.0
5.04
10:05:
57
-03'00'



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

(+) CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Unidade:	02.03.01	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO			
NOVA	04.121.0004-2.038	01	3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.000,00
NOVA	04.121.0004-2.038	01	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
TOTAL					5.000,00

Art. 4º - Para cobertura das despesas com a execução do artigo 3º desta Lei serão utilizados recursos provenientes de reduções/anulações parcial ou total de dotações orçamentárias das Secretarias conforme detalhamento abaixo:

(-) ANULAÇÕES

Unidade:	02.03.01	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO			
32	04.121.0004-2.020	01	3.3.90.40.00	Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	5.000,00
TOTAL					5.000,00

Art. 5º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um **Crédito Adicional Suplementar por Redução/Anulação Parcial ou Total de Dotação Orçamentária**, no valor de **R\$ 20.370,00** (vinte mil trezentos e setenta reais):

(+) CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Unidade:	02.09.01	COORDENADORIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO			
252	27.812.0010-2.006	08	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	20.370,00
TOTAL					20.370,00

Art. 6º - Para cobertura das despesas com a execução do artigo 5º desta Lei serão utilizados recursos provenientes de reduções/anulações parcial ou total de dotações orçamentárias das Secretarias conforme detalhamento abaixo:

(-) ANULAÇÕES

Unidade:	02.09.01	COORDENADORIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO			
257	27.812.0010-2.020	08	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	20.370,00
TOTAL					20.370,00

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente Venceslau – SP., 04 de maio de 2022.

BARBARA

MEDEIROS VILCHES

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES

- Prefeita Municipal –

Assinado de forma digital por
BARBARA MEDEIROS VILCHES
Dados: 2022.05.04 10:06:50 -03'00'

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Centro
Fone: (018) 3272-9090

CEP 19400-000
Fax: (018) 3271-2999

Presidente Venceslau, SP
e-mail: pmpv@presidentevenceslau.sp.gov.br
<http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br>



Decretos

*Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau*

CNPJ 46.476.131/0001-40

Decreto nº 044/2022 de 04/05/2022.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, Crédito Adicional Especial por Anulação/Redução Parcial ou total de Dotação Orçamentária e Crédito Adicional Suplementar por Anulação/Redução Parcial ou total de Dotação Orçamentária, que especifica e dá outras providências”.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação** no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**:

(+) CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Unidade:	02.07.01	DEPART. ADINISTRATIVO DA S. M. S.		
NOVA	10.302.0018-2.020	05 3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	50.000,00
TOTAL				50.000,00

Art. 2º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um **Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação** no valor de **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**:

(+) CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Unidade:	02.07.01	DEPART. ADINISTRATIVO DA S. M. S.		
163	10.302.0018-2.020	05 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	35.000,00
382	10.302.0018-2.020	05 3.3.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00
TOTAL				65.000,00

Art. 3º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um **Crédito Adicional Especial por Redução/Anulação Parcial ou Total de Dotação Orçamentária**, no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**:

BAR
BAR
A
ME
DEI
RO
S
VIL
CH
ESAssina
do de
forma
digital
por
BARB
ARA
MEDEI
ROS
VILCH
ES
Dados
:
2022.0
5.04
10:07:
57
-03'00'



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

(+) CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Unidade:	02.03.01	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO			
NOVA	04.121.0004-2.038	01	3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.000,00
NOVA	04.121.0004-2.038	01	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
TOTAL					5.000,00

Art. 4º - Para cobertura das despesas com a execução do artigo 3º desta Lei serão utilizados recursos provenientes de reduções/anulações parcial ou total de dotações orçamentárias das Secretarias conforme detalhamento abaixo:

(-) ANULAÇÕES

Unidade:	02.03.01	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO			
32	04.121.0004-2.020	01	3.3.90.40.00	Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	5.000,00
TOTAL					5.000,00

Art. 5º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um **Crédito Adicional Suplementar por Redução/Anulação Parcial ou Total de Dotação Orçamentária**, no valor de **R\$ 20.370,00** (vinte mil trezentos e setenta reais):

(+) CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Unidade:	02.09.01	COORDENADORIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO			
252	27.812.0010-2.006	08	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	20.370,00
TOTAL					20.370,00

Art. 6º - Para cobertura das despesas com a execução do artigo 5º desta Lei serão utilizados recursos provenientes de reduções/anulações parcial ou total de dotações orçamentárias das Secretarias conforme detalhamento abaixo:

(-) ANULAÇÕES

Unidade:	02.09.01	COORDENADORIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO			
257	27.812.0010-2.020	08	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	20.370,00
TOTAL					20.370,00

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente Venceslau – SP., 04 de maio de 2022.

BARBARA

MEDEIROS VILCHES

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES

- Prefeita Municipal –

Assinado de forma digital por
BARBARA MEDEIROS VILCHES
Dados: 2022.05.04 10:08:29 -03'00'

**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU**
AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência Pública 01/2022

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau - SP, a licitação na modalidade de Concorrência Pública nº 01/2022, Processo nº 911/2022 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a EXECUÇÃO DE AÇÕES DESTINADAS A REDE ESTADUAL DE ENSINO, NO AMBITO DO EIXO DE INFRAESTRUTURA FISICA DO PLANO DE AÇÕES INTEFRADAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PAINSP, PARA IMPLANTAÇÃO DE ESCOLA ESTADUAL NO RESIDENCIAL AZENHA - CONVENIO SEDUC - PROC 2021-01806 - DM. A realização da Tomada de Preços será no dia 06 de junho de 2022 com início às 09h00min, na Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, Travessa Tenente Osvaldo Barbosa nº 180, Centro, Sala de Licitações. O edital na íntegra estará disponível para consulta através do site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br, ou por solicitação no e-mail: licitacaopv@hotmail.com. Mais informações fone (0xx18) 3272-9150.

BARBARA MEDEIROS VILCHES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico 17/2022

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau - SP, a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 17/2022, Processo nº 443/2022 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MOBILIA PARA DIVERSAS SECRETARIAS CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO ANEXO I - ENTREGA ÚNICA. A realização do Pregão será no dia 23 de maio de 2022 com início às 09:00 horas. A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL no endereço www.bll.org.br. O edital na íntegra estará disponível para consulta através do site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br, ou por solicitação no e-mail: licitacaopv@hotmail.com. Mais informações fone (0xx18) 3272-9150.

BARBARA MEDEIROS VILCHES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico 34/2022

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau - SP, a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 34/2022, Processo nº 857/2022 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA INTERNAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS, IDOSOS E ACAMADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ANEXO I - ENTREGA PARCELADA. A realização do Pregão será no dia 19 de maio de 2022 com início às 09:00 horas. A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL no endereço

www.bll.org.br. O edital na íntegra estará disponível para consulta através do site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br, ou por solicitação no e-mail: licitacaopv@hotmail.com. Mais informações fone (0xx18) 3272-9150.

BARBARA MEDEIROS VILCHES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços 16/2022

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau - SP, a licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 16/2022, Processo nº 881/2022 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, GUIAS E SARGETAS DA RUA ALFREDO ANTUNES LOPES - DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO DE VIAS. CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ESTA POR SUA SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS, E O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VENCESLAU. CONVÊNIO Nº 100026/2021. A realização da Tomada de Preços será no dia 24 de maio de 2022 com início às 14h00min, na Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, Travessa Tenente Osvaldo Barbosa nº 180, Centro, Sala de Licitações. O edital na íntegra estará disponível para consulta através do site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br, ou por solicitação no e-mail: licitacaopv@hotmail.com. Mais informações fone (0xx18) 3272-9150.

BARBARA MEDEIROS VILCHES
Prefeita Municipal